

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EDITAIS - EDITAL 001/2025 - REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL NO TAUÁ FOLIA 2025****EDITAL DE REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL NO TAUÁ FOLIA 2025 001/2025**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER – SECULT, do Município de Tauá – Ceará, em conformidade com a em conformidade com a Lei Municipal nº 2889, de 14 de fevereiro de 2025, torna público a realização do Carnaval com o evento do “**Tauá Folia 2025**” e estabelece o regulamento para participação de Blocos nos Desfiles, nos termos deste Edital.

**1. DA REALIZAÇÃO**

1.1. O desfile dos blocos será realizado ao longo do Corredor da Folia, situado na Av. Coronel Lourenço Feitosa, Centro Histórico de Tauá – CE, Praça Dr. Alberto Feitosa Lima nos dias 02 e 03 de março de 2025 a partir das 22h.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do desfile os blocos carnavalescos oficiais e alternativos do Município de Tauá/CE que se inscreverem na forma deste Edital.

2.2. Fica estabelecido o número mínimo de 100 (cem) foliões por bloco, para fins de incentivo financeiro a ser concedido pela Prefeitura Municipal de Tauá.

2.3. Por ocasião dos desfiles, os integrantes dos blocos deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando, a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

2.4. A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

2.5. Os blocos serão representados junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá - Ceará, pelo seu presidente e/ou um integrante escolhido pelos demais membros.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os blocos interessados em participar do desfile poderão inscrever-se no **período de 19 a 21 de fevereiro de 2025 e no horário de 8h30min às 12h30min (segunda a sexta-feira), Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer – SECULT, CEU das Artes Maria Iran Citó Rêgo, situado a Rua Antonia Maria Conceição, s/n, Bezerra e Sousa, Tauá – CE, mediante preenchimento de requerimento de inscrição e/ou por email institucional: [secult@taua.ce.gov.br](mailto:secult@taua.ce.gov.br), no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025 e no horário de 8h30min às 12h30min (segunda a sexta-feira).**

3.2. No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida;

b) Relação de no mínimo 100(cem) integrantes do Bloco;

c) Modelo (Arte) em impressão colorida da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile;

d) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do representante oficial do Bloco;

e) Entregar no ato da inscrição da Programação das atividades (ex: mela-mela) que o Bloco vai realizar paralelamente a Programação Oficial do Tauá Folia 2025 .

3.3. A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Tauá / Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao Evento carnavalesco.

3.4. Fica estabelecido que o Bloco devesse **DIVULGAR** o **APOIO CULTURAL** da Prefeitura Municipal de Tauá por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer – Secult, fazendo constar a Logomarca Oficial no abadá, na parte inferior e frontal, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pelo Núcleo de Informação e Comunicação – NIC.

**4. DO DESFILE DO BLOCO**

4.1. Os blocos inscritos deverão desfilar conjuntamente e por ala no dia 02 de março de 2025, com exceção do Bloco das Fofolotes, que desfila tradicionalmente na segunda-feira do Tauá Folia.

4.2. A ordem do desfile, foi estabelecida em sorteio público realizado em reunião junto a coordenação Geral do Carnaval Cultural – Tauá Folia 2025.

1º Alcoólatras

2º Boka

3º Oba

4º Tu xera?

5º Boquillas

6º Kalango doido

**5. DO INCENTIVO**

5.1. Fica estabelecido um incentivo financeiro no valor de 23.000,00 (vinte e tres mil reais) a ser distribuídos de acordo com o número de participantes de cada bloco carnavalesco oficiais/tradicionais e alternativos que participarem do desfile do Carnaval 2025, no corredor da folia, observado o repasse de forma equitativa, ou seja quanto maior o número participante, maior o incentivo, assim distribuídos:

**I - FOFOLETES - R\$ 5.000 (cinco mil reais)** – manifestação cultural que alegria o carnaval Tauáense há vinte anos pela sua irreverência, peculiaridade e fantasias que carregam vivacidade, ritmo e memórias;

**II – Para demais concorrentes:**

1º - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

3º - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

4º - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

5º - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

6º - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



**5.2.** A forma de repasse do incentivo ao fomento a manutenção das manifestações culturais típica do ciclo carnavalesco será mediante transferência bancária, para o Representante Oficial do Bloco, conforme identificação do Formulário de Inscrição.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** É vedado consumo excessivo de bebida alcoólica pelos integrantes dos blocos durante o período em que se apresentarem no desfile.

**6.2.** É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

**6.3.** Os casos omissos e não previstos neste Edital de Regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, orientada pelo presente instrumento.

Tauá – CE, 18 de Fevereiro de 2025.

Radir Soares Rocha  
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer de Tauá - CE

